



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 22 / 2021

“Institui a Taça Transitória do Campeonato de Futsal do Município de Gonçalves denominada Claudino Pereira.”

A Câmara Municipal de Gonçalves, DECRETA:

Art.1º Fica instituída a taça transitória do Campeonato de Futsal do Município de Gonçalves, denominada Claudino Pereira.

Art. 2º A Taça Claudino Pereira será ofertada ao 1º colocado do Campeonato Municipal de futsal, realizado em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Município de Gonçalves.

§1º A taça será transitória, ou seja, o Campeão terá a taça Claudino Pereira em sua posse durante um ano ou até começar o próximo Campeonato Municipal de futsal, repassando-a ao próximo vencedor.

§ 2º O Campeonato Municipal do ano seguinte será iniciado com a equipe vencedora do ano anterior, sendo obrigatório que esta traga a Taça no primeiro jogo.

Art. 3º Fará parte desta Lei o regulamento vigente de cada ano, discutido pelas equipes participantes, antes do início do Campeonato.

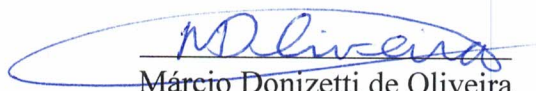
Art. 4º A final do Campeonato Municipal acontecerá sempre no dia 1º de março, no Poliesportivo Alcino Rezende de Souza, salvo se, esta data coincidir com o carnaval.

Art. 5º O time que obtiver 3 (três) títulos, consecutivos ou não, receberá uma réplica da taça e a taça original retornará ao Campeonato Conforme o Art. 2º, §1.

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Departamento Municipal de Esporte.

Art.7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves/MG, 01 de dezembro de 2021.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal